

Resolução N° 028 de 13 de outubro de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I, Proposta N° 04330355000112003, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2.648, de 7 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

II – A Portaria GM/MS N° 1.171, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção e ampliação no âmbito do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

III – A Portaria GM/MS N° 1.173, de 5 de junho de 2012, que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) a serem contemplados com Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) referente ao ano de 2012;

IV – A Portaria GM/MS N°. 1.344 de 29 de junho de 2012, que Habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);

V – A Resolução CIB/MT N°192, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre alteração da proposta de implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h - Porte I – “Ampliada” no município de Pontes e Lacerda/MT para implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h - Porte I – “Nova” no município de Pontes e Lacerda/MT, com referencia aos municípios que compõem a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense/MT.

IV – O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Expedido pela Prefeitura Municipal do Município de Pontes e Lacerda o qual certifica que a empresa Construtora EMA LTDA, inscrita no CNPJ 09.321.093/2001-20 concluiu a obra referente à Proposta N°04330355000112003, de Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

V – A Resolução N° 011/2016 de 08 de setembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do município de Pontes e Lacerda que dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão de Edificação da

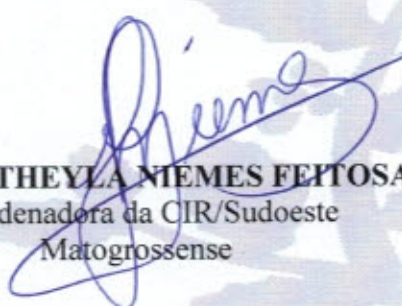
Unidade de Proto Atendimento, Proposta N°04330355000112003 no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação (Anexo) da **Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I**, Proposta N°04330355000112003, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no **município de Pontes e Lacerda**, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 13 de outubro de 2016.


MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA
Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT

Resolução N° 028 de 13 de outubro de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I, Proposta N° 04330355000112003, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2.648, de 7 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

II – A Portaria GM/MS N° 1.171, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção e ampliação no âmbito do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

III – A Portaria GM/MS N° 1.173, de 5 de junho de 2012, que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) a serem contemplados com Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) referente ao ano de 2012;

IV – A Portaria GM/MS N°. 1.344 de 29 de junho de 2012, que Habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);

V – A Resolução CIB/MT N°192, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre alteração da proposta de implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h - Porte I – “Ampliada” no município de Pontes e Lacerda/MT para implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h - Porte I – “Nova” no município de Pontes e Lacerda/MT, com referencia aos municípios que compõem a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense/MT.

IV – O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Expedido pela Prefeitura Municipal do Município de Pontes e Lacerda o qual certifica que a empresa Construtora EMA LTDA, inscrita no CNPJ 09.321.093/2001-20 concluiu a obra referente à Proposta N°04330355000112003, de Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

V – A Resolução N° 011/2016 de 08 de setembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do município de Pontes e Lacerda que dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão de Edificação da



Unidade de Proto Atendimento, Proposta N°04330355000112003 no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação (Anexo) da **Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I**, Proposta N°04330355000112003, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no **município de Pontes e Lacerda**, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 13 de outubro de 2016.


MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA
Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



Resolução N° 028 de 13 de outubro de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I, Proposta N° 04330355000112003, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2.648, de 7 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

II – A Portaria GM/MS N° 1.171, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção e ampliação no âmbito do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

III – A Portaria GM/MS N° 1.173, de 5 de junho de 2012, que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) a serem contemplados com Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) referente ao ano de 2012;

IV – A Portaria GM/MS N°. 1.344 de 29 de junho de 2012, que Habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);

V – A Resolução CIB/MT N°192, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre alteração da proposta de implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h - Porte I – “Ampliada” no município de Pontes e Lacerda/MT para implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h - Porte I – “Nova” no município de Pontes e Lacerda/MT, com referencia aos municípios que compõem a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense/MT.

IV – O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Expedido pela Prefeitura Municipal do Município de Pontes e Lacerda o qual certifica que a empresa Construtora EMA LTDA, inscrita no CNPJ 09.321.093/2001-20 concluiu a obra referente à Proposta N°04330355000112003, de Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

V – A Resolução N° 011/2016 de 08 de setembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do município de Pontes e Lacerda que dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão de Edificação da



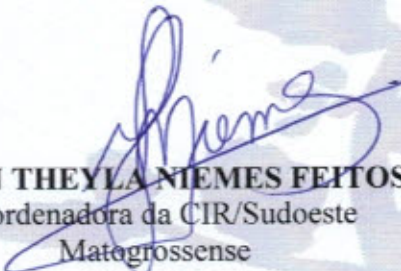
Unidade de Proto Atendimento, Proposta N°04330355000112003 no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação (Anexo) da **Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I**, Proposta N°04330355000112003, localizada na Avenida Bahia, S/N, Centro, no **município de Pontes e Lacerda**, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 13 de outubro de 2016.


MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA
Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 011/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE
EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO, PROPOSTA N.
04330355000112003 DO MUNICÍPIO DE
PONTES E LACERDA.

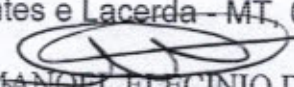
MANOEL ELECINIO DAS NEVES OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2016, a seguinte resolução:

Considerando o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Pronto Atendimento de Pontes e Lacerda MT, do setor de engenharia e obras, onde o engenheiro Junior Fernando Alves Moreira;

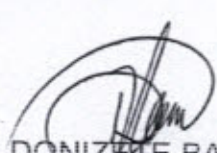
Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento da obra da Unidade de Pronto Atendimento, referente a proposta 04.330.355.000.112003, localizada na avenida Bahia esquina com a rua Manoel F. Pereira, s/n – Centro, neste município no valor de R\$ 1.814,373,90 (hum milhão e oitocentos quatorze mil e trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). Sendo o valor R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) recurso do Ministério da Saúde e R\$ 414.373,93 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) recurso próprio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda – MT, 08 de Setembro de 2016.


MANOEL ELECINIO DAS NEVES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: 
DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

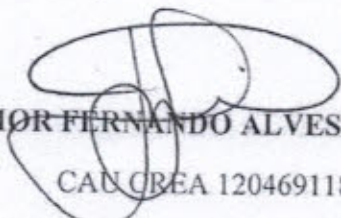


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

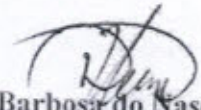
**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO PONTES E LACERDA**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ 15.023.989/0001-26, certifica que a empresa CONSTRUTORA EMA LTDA, localizada em Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ 09.321.093/0001-20, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato nº 275/2013 celebrado entre as partes através de licitação nº 003/2013, referente à proposta nº 04330355000112003, localizada no endereço Av. Bahia com a Rua Manoel F. Pereira s/n - Centro, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas nas portarias Ministeriais.

Pontes e Lacerda-MT, 21 de julho de 2016.


JUNIOR FERNANDO ALVES MOREIRA

CAUCREA 120469118-5


Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito Municipal